



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924
Lei Municipal nº 5.765/2013 alterada pela Lei 7.157/2023

Resolução nº 007/2026

Dispõe sobre as entidades contempladas através de Edital nº 001/2026 COMDICA com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguarão - COMDICA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.765 de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 7157 de 2023, que cria este Conselho, e considerando a deliberação em reunião da Comissão Avaliadora realizada em 24/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os seguintes projetos:

- Projeto do Rotary Club de Jaguarão, intitulado Projeto Renova Lar: Preservando o aconchego e a dignidade no Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 25.831,40 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos), o qual será executado através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.
- Projeto da AABB Comunidade, intitulado Adequação da Cozinha e Refeitório do Programa AABB Comunidade, no valor de R\$ 25.833,33 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) o qual será executado através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.
- Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão – APAE, intitulado Conectando Saberes: Inclusão Digital e cognitiva para crianças e adolescentes, no valor de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais) o qual será executado através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.
- Projeto da Legião da Cruz, intitulado Identidade CASE, no valor de R\$ 25.833,13 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), o qual será executado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924
Lei Municipal nº 5.765/2013 alterada pela Lei 7.157/2023

através de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de Julho de 2026.

Leonardo Terra Kerchiner

Leonardo Terra Kerchiner

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Jaguarão/RS